



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E SAÚDE ANIMAL
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS OFICIAIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 11/2025/CASV/CGPSA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Às SFAs do Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá
Às Coordenações do Departamento de Saúde Animal: CGPSA, CGPS, CGTQA
e CGIP;**

Assunto: Atualização do calendário de auditorias do Programa Quali-SV para 2025.

Prezados Senhores,

1. Conforme conhecimento de V. S.as, o Programa Quali-SV prevê a avaliação periódica dos serviços veterinários nas unidades federativas em períodos regulares, sendo a periodicidade definida por prioridades do Departamento de Saúde Animal - DSA, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho e aportar melhorias a essas instituições. O resultado das avaliações fornece suporte à tomada de decisões do DSA na gestão de planos e projetos no âmbito da saúde animal.

2. Desta forma encaminhamos atualização do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2025/CASV/CGPSA/DSA/SDA/MAPA (41261458), com a inclusão do estado do Amapá no calendário de auditorias para o ano de 2025.

3. A programação abaixo foi elaborada considerando o planejamento de atividades da Coordenação de Avaliação dos Serviços Veterinários Oficiais - CASV/CGPSA/DSA, os feriados nacionais, o período de preparação para auditorias, a duração da etapa de execução e as atividades de pós auditoria, tendo sido acordada com os serviços veterinários das UFs a serem auditadas no ano de 2025:

UF Período de execução da auditoria

MA 13 a 23/08/2025

PA 10 a 19/09/2025

RR 15 a 24/10/2025

AM 29/10 a 07/11/2025

AP 29/10 a 07/11/2025

4. Solicitamos aos Superintendentes transmitir aos Órgãos Estaduais de Sanidade Agropecuária (OESAs) a programação acima, atentando para que as comunicações envolvam os pontos focais do Programa Quali-SV nas Superintendências e nos serviços dos estados.

5. Às Coordenações do DSA para conhecimento. No caso da CGPSA, além da ciência, solicitamos planejamento para elaboração de relatório pela DIEP para disponibilização à CASV/CGPZ/DSA com 30 dias de antecedência das datas de realização das auditorias.

6. Em caso de dúvidas, a CASV/CGASV/DSA poderá ser contatada por meio do endereço [casv.dsa@agro.gov.br](mailto:cav.dsa@agro.gov.br).

Atenciosamente,

Marcelo Mota de Andrade
Diretor do DSA



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MARCOS DE MORAES, Coordenador-Geral**, em 18/07/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ANDRADE MOTA, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 23/07/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44095431** e o código CRC **8A258B7F**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61 32182148 2207
CEP 70043900 Brasília/DF